



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° 34, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professor.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Professor de Educação Infantil, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Parágrafo único. A contratação se dará a partir da assinatura do contrato administrativo até 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º A referida contratação tem como objetivo suprir a demanda motivada pela designação de servidora efetiva designada como supervisora de ensino.

Art. 3º Nas situações em que não existirem profissionais interessados no referido contrato de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

Art. 4º Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido, para completá-lo poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 5º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2017.

Baixa p/ as Comissões	DATA	VISTO
Justiça e Redação	24/04	✓
Fiscal e Controle Orçamentário	24/04	✓
Corregedor Geral	24/04	✓

Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

APROVADO
Sala de Sessões, 24 de 04 de 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N° 34, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 (um) Professor de Educação Infantil, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais.

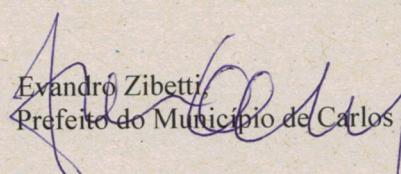
A contratação se dará a partir da assinatura do contrato administrativo até 18 de dezembro de 2017.

A demanda ocorre tendo em vista a designação da servidora Eliane Carniel para exercer a função de supervisora de ensino.

Anexamos Impacto Orçamentário e Financeiro nº 12/2017 para suprir a despesa com a referida contratação.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2017.


Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.